



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº021/2023 - Data: de 01  
de fevereiro de 2023.

**DECRETO Nº. 6829/2023.**  
**De 1º de fevereiro de 2023.**

**Súmula:** “Substitui membro da JARI constante na alínea 'a', do inciso I, do artigo 1.º do Decreto n. 6596/2022, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Em acordo com a Lei Municipal n. 522/2007, que cria a JARI no âmbito deste Município;

Considerando o Decreto n. 2012/2008, e suas alterações, que estabelecem o Regimento Interno da JARI,

Considerando, ainda, à Resolução n. 357/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; e;

Considerando, por fim; a informação constante no processo administrativo eletrônico n. 4769/2023:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica substituído membro da JARI constante na alínea 'a', do inciso I, do artigo 1.º do Decreto n. 6596, de 08 de julho de 2022, alterado pelo Decreto n. 6773, de 05 de dezembro de 2022, para continuidade do mandato de 02 (dois) anos:

"Art. 1º (...)

I - Representantes do Órgão Municipal de Trânsito:

(...).

a) Membro Titular: Amanda Rafaela Ramos, matrícula n. 350.596.

(...)"



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** O servidor efetivo: Silvio Nichele Neto, matrícula n. 325.754, permanece designado como membro suplente da JARI – I, nos termos da alínea 'b', do inciso I, do artigo 1º do Decreto n. 6596, de 08 de julho de 2022.

**Art. 3º.** As demais disposições do Decreto n. 6596/2022 e suas modificações permanecem inalteradas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.02.01 16:07:38  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**